



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 05 – JULGAMENTO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nº 03/2019, nomeada pela Portaria nº 062/2019, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de **JULGAMENTO DOS RECURSOS** contra o gabarito, cadernos de questões e classificação provisória da prova objetiva, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL**, e o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**, conforme especificado adiante.

De acordo com as disciplinas estabelecidas no Edital nº 01, o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**, com os respectivos critérios de avaliação, segue abaixo relacionado:

PROVA DISCURSIVA – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PARECER	De 0 a 100 pontos
Correção gramatical e a utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática.	De 0 a 20 pontos
Interpretação e exposição do tema abordado, o raciocínio jurídico e a sua fundamentação.	De 0 a 40 pontos.
Clareza e coerência sua conclusão final do parecer.	De 0 a 40 pontos.

O resultado dos recursos eventualmente apresentados em face do gabarito, cadernos de questões e classificação provisória da prova objetiva poderá ser consultado pelo próprio candidato Recorrente na sua área restrita, através do site www.planexcon.com.br

DIVULGA, assim, o **GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA (após julgamento dos recursos)**, o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA** e a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL** dos candidatos aprovados, conforme estabelecido nos Anexos I, II e III, respectivamente.

Ratifica que, as questões anuladas foram consideradas corretas para todos os candidatos, sendo os pontos correspondentes atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Informa que a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL**, discriminada no Anexo III deste edital, já está adaptada às retificações realizadas em decorrência da anulação de questões, alteração de gabarito e análise dos recursos administrativos.

Esclarece, aos que desejarem apresentar Recurso Administrativo em face da **PROVA DISCURSIVA**, que tal ato deverá se realizar impreterivelmente no período compreendido entre os dias **22 e 23 de julho** do corrente ano, **exclusivamente por meio eletrônico**, nos moldes disciplinados no pelo item 11 do Edital nº 01.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, este edital estará disponível para consulta nos sites www.tatui.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tatuí e publicado no Jornal de Circulação no Município.

Tatuí, 20 de julho de 2019.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL